



INSTRUÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2º/2018

1- BOLETO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Vencimento do Boleto de renovação de matrícula: 10 de julho de 2018, de acordo com o contrato assinado no ato da matrícula.

O aluno pode realizar o pagamento, por meio de depósito bancário, sendo que a renovação ficará condicionada a apresentação do comprovante de pagamento.

Os Alunos deverão regularizar a situação financeira e biblioteca, para evitar a perda do período de renovação de matrícula.

2 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 – Prazos:

Prazo regulamentar: 18 de junho de 2018 até o início das aulas.

Não perca o prazo!!!

2.2 - Fora do prazo:

As solicitações feitas após o período regulamentar estarão sujeitas à análise da Coordenação de curso e da Diretoria Acadêmica.

POR MEIO DA MATRÍCULA O ALUNO ESTABELECE VÍNCULO ACADÊMICO COM A INSTITUIÇÃO, INDEPENDENTE DE SUA FREQUÊNCIA.

2.3 – INÍCIO DAS AULAS

O segundo semestre de 2018 tem início previsto em **06 de agosto para os alunos veteranos e 13 de agosto para os calouros.**

Somente serão aceitos os pedidos de **Aproveitamento de Estudos** solicitados de **09/07 a 25/08.**

Toda orientação pedagógica, inclusive sobre matriz curricular e ofertas de disciplinas, deve ser obtida na Coordenação do Curso.

2.4. MATRICULA DE ALUNO ESPECIAL:

2.4.1. Quem pode participar:

Portadores de diploma de curso superior e alunos regulares de outra Instituição de Ensino Superior

A solicitação de admissão ocorre por meio de requerimento na Secretaria Acadêmica. O aluno especial de graduação poderá cursar o total máximo de 4 (quatro) disciplinas durante todo o curso.

Para realização da matrícula como aluno especial o estudante deve estar matriculado no mínimo de créditos previstos para o seu curso, com exceção dos prováveis formandos.

Não será permitida a matrícula em atividades curriculares da Faculdade ANASPS em que houver colisão total ou parcial de horários.

2.5 – NORMAS ACADEMICAS DE MATRICULA

A renovação da matrícula será automaticamente prevista para o próximo semestre da matriz curricular e em regime de grade fechada.

A Faculdade ANASPS poderá cancelar disciplinas e/ou turmas por falta de quórum, independente da solicitação do aluno.

2.6. INFORMAÇÕES RELEVANTES:

2.6.1. Trancamento da Matrícula é o ato pelo qual a Faculdade efetiva a suspensão temporária de estudos, solicitada pelo aluno, mantendo o direito à reabertura de matrícula.

2.6.2. De acordo com o **Regimento Interno**, o aluno só tem direito a trancar a sua matrícula por, no máximo 02 (dois) semestres, consecutivos.

2.6.3. Os alunos que estão com sua (s) matrícula (s) trancada (s), ao solicitarem a reabertura das mesmas, serão incluídos no currículo mais RECENTE e em vigor de seu curso.

2.7. CANCELAMENTO DE MATRICULA:

É o ato pelo qual o aluno solicita formalmente sua exclusão do Corpo Discente da Instituição.

2.8. DESISTÊNCIA

2.8.1. Considera-se desistente o aluno que deixa de cumprir com as suas atividades acadêmicas sem ter formalizado o pedido de trancamento ou de

cancelamento de sua matrícula, **o que não o isenta de suas responsabilidades contratuais.**

2.8.2. Retorno aos estudos para alunos desistentes: Os alunos que estiverem na situação de "DESISTENTES", ao terem deferida sua solicitação de retorno aos estudos, serão incluídos no currículo mais RECENTE e em vigor.

IMPORTANTE:

Nos casos em que houver **menos de três reprovações**, estas poderão ser cursadas, em regime de dependência.

Excepcionalmente, os alunos poderão efetuar matrícula em apenas algumas disciplinas, independente da sua carga horária, desde que cursem o mínimo de 12 créditos no semestre.

OBSERVAÇÕES

- ✓ Os prazos contidos nesta instrução de matrícula foram definidos e divulgados no calendário acadêmico do (2º/2018).

O sucesso da sua matrícula depende do cumprimento dos prazos estabelecidos!